

博彩監察暨協調司佈告 關於招考填補二等文員一缺

博彩監察暨協調司佈告 關於招考填補三等文員四缺

勞工暨就業司佈告 關於招考填補科長一缺准考人確定名單

勞工暨就業司佈告 勞工稽查實習員考試確定成績表

海島市市政廳佈告 關於招考專業技術員應考人考試成績表

澳門市政廳佈告 關於招考填補三等文員五缺准考人臨時名單

澳門市政廳佈告 關於招考填補二等技術員一缺准考人臨時名單

澳門市政廳佈告 關於招考填補二等高級技術員二缺准考人臨時名單

退休恤金基金會佈告 仰關係人到領一已故退休水警稽查隊副區長遺下之遺屬贍養金

法律文告及其他

附註：一九九〇年九月十九日第三八號「政府公報」增發附刊內容如下：

澳門政府

第五八／九〇／M號法令：

關於管制藥劑師執業及藥劑活動——撤銷五月二日第二二九／七〇號國令及二月一日第七／八六／M號法令第五章

第五九／九〇／M號法令：

管制藥物登記

Tradução feita por *Virginia Carlos Alberto*, intérprete-tradutora de 1.ª classe

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 186/90/M

de 24 de Setembro

Pela Portaria n.º 146/87/M, de 9 de Novembro, foram introduzidas alterações nos prazos de execução da obra «Rede de drenagem e arruamentos do Hipódromo», estabelecida com o construtor civil, Wong Chi Keung, definindo-se o escalonamento de verbas para os anos de 1987 a 1989, nos termos decorrentes do artigo 1.º do citado diploma.

Entretanto, por motivos que se prendem com o processo de desocupação de barracas, houve necessidade de proceder a ajustamentos na programação da empreitada, implicando uma reformulação da realização financeira e, consequentemente, o escalonamento de verbas previsto na Portaria n.º 106/88/M, de 27 de Junho.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É alterado o escalonamento, definido no artigo 1.º da Portaria n.º 106/88/M, de 27 de Junho, como a seguir se indica:

1987	\$ 2 850 000,00
1988	\$ 0,00
1989	\$ 1 977 794,90
1990	\$ 1 978 628,50
1991	\$ 7 435 796,30

Art. 2.º O encargo relativo a 1990 é suportado pela verba do capítulo 40 «Investimentos do Plano» — código económico 07.06.00.00, acção 8.044.07.03, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.

Art. 3.º O encargo, relativo a 1991, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento geral do Território desse ano.

Art. 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º, transitam, sem mais formalidades, para o ano económico seguinte.

Governo de Macau, aos 18 de Setembro de 1990.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Portaria n.º 187/90/M

de 24 de Setembro

Tendo em atenção o pedido formulado pela «Lombard General Insurance Limited» para a exploração de novos ramos de seguro;

Considerando o parecer favorável da Autoridade Monetária e Cambial de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 204/89/M, de 11 de Dezembro, o Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos manda:

Artigo único. É autorizada, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 6/89/M, de 20 de Fevereiro, a «Lombard General Insurance Limited» a explorar os ramos a seguir discriminados, nas condições gerais e especiais que vieram a ser aprovadas pela Autoridade Monetária e Cambial de Macau, em aditamento aos ramos já autorizados pela Portaria n.º 196/89/M, de 27 de Novembro:

Doença

Marítimo-cascos

Fianças

Diversos: Lucros cessantes; Quebra de vidros; Montagens; Avaria de máquinas; e Equipamento electrónico.

Governo de Macau, aos 19 de Setembro de 1990.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

GABINETE DO GOVERNADOR

Extractos de despachos

Por despacho n.º 150-I/GM/90, de 14 de Setembro, de S. Ex.ª o Governador:

Maria Isilda Sampaio da Silva — nomeada, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º, artigos 7.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, as funções de secretária pessoal do Gabinete de S. Ex.ª o Governador, pelo período de um ano, a contar de 16 de Dezembro de 1990.

Por despacho n.º 152-I/GM/90, de 14 de Setembro:

Dr.ª Ana Cristina Raposo Freire Bordalo Ramos Preto — renovada, pelo período de um ano, a contar de 11 de Dezembro de 1990, a comissão de serviço, no cargo de assessor do Gabinete de S. Ex.ª o Governador de Macau.

Por despacho n.º 153-I/GM/90, de 14 de Setembro, de S. Ex.ª o Governador:

Fátima de Jesus Silveira de Sousa — nomeada, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º, artigos 7.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, as funções de secretária pessoal do Gabinete de S. Ex.ª o Governador, pelo período de três meses, a contar de 13 de Setembro de 1990.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 24 de Setembro de 1990. — O Chefe do Gabinete, *Vitalino Canas*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS

Despacho n.º 71/SAAE/90

Tendo sido salientada pelo Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP \$ 150 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança um fundo permanente de MOP 150 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo chefe do Gabinete, coronel de infantaria António Queirós

Lima, pelo assessor, tenente-coronel na situação de reserva, Chung Su Sing, e pela secretária do mesmo Gabinete, Maria Luísa da Conceição Hagedorn Rangel.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 14 de Setembro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 72/SAAE/90

Atendendo que o valor do fundo permanente atribuído à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos se mostra inadequado às reais necessidades;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É elevado para MOP 200 000,00 o valor do fundo permanente atribuído, no corrente ano, à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos por Despacho n.º 40/SAAE/90, de 28 de Fevereiro, cuja comissão administrativa passará a ser composta pela directora dos Serviços como presidente e tendo como vogais o chefe de Divisão Administrativa e o primeiro-oficial, José Francisco Sequeira, nos termos do disposto no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 19 de Setembro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 24 de Setembro de 1990. — O Chefe do Gabinete, *Álvaro Marques de Miranda*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 81/SATOP/90

Respeitante à alteração das condições estipuladas no Despacho n.º 105/SAOPH/89, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, de 27 de Setembro, 2.º suplemento, relativo à concessão do terreno com a área de 8 409 m², ora rectificada para 7 634 m², situado a Sudoeste da Ilha Verde, destinado à construção para indústria, habitação e estaleiros de construção naval (Proc. n.º 61 818, da ex-Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos, hoje Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Proc. n.º 69/89, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Nos termos do Despacho n.º 105/SAOPH/89, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, 2.º suplemento, de 27 de Setembro, foi autorizada a concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, à Companhia de Investimento San Tung Long, Lda., do terreno com a área global de 8 409 m², situado a Sudoeste da Ilha Verde, destinado a um complexo de empreendimentos com finalidade habitacional, comercial, industrial e estaleiro de construção naval.